



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM PRODUÇÃO SUCROALCOOLEIRA**

**EDITAL 03/2025-CTDR/UFPB**

**EDITAL DE CONSULTA PARA ESCOLHA DE  
COORDENADOR(A) E VICE-COORDENADOR(A)  
DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM PRODUÇÃO  
SUCROALCOOLEIRA**

O Centro de Tecnologia e Desenvolvimento Regional da UFPB (CTDR/UFPB), através da Comissão Eleitoral designada pela PORTARIA Nº 6 / 2025 - CTDR-DCENT (Protocolo: 23074.019757/2025-19), no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO por meio deste edital a Consulta para a Escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Tecnologia em Produção Sucroalcooleira e convoca a comunidade universitária do respectivo curso, nos seguintes termos:

**1. DAS NORMAS GERAIS**

Em consonância com o Regimento Geral e Estatuto da UFPB, o presente Edital está fundamentado nos termos da Resolução 01/2021 do Centro de Tecnologia e Desenvolvimento Regional da Universidade Federal da Paraíba que Regulamenta a Pesquisa Eleitoral, para Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a), junto à comunidade universitária do CTDR/UFPB.

O pleito será realizado por meio da plataforma eletrônica SIGEleição, na data especificada no Calendário da Consulta.

**2 . DO PERÍODO E LOCAL PARA INSCRIÇÃO DAS CHAPAS**

A inscrição de chapas candidatas se dará no dia 17 de março de 2025, a partir do envio de requerimento à Comissão Eleitoral (modelo Anexo A), exclusivamente, ao e-mail da Central de Atendimento ao Estudante e ao Docente do CTDR (CAED/CTDR) [caed@ctdr.ufpb.br](mailto:caed@ctdr.ufpb.br).

De acordo com o Artigo 10º da Resolução nº 01/2021.

### **3 . DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS**

- 3.1. Os candidatos deverão inscrever-se mediante Requerimento para inscrição da Chapa, segundo modelo do Anexo A.
- 3.2. De acordo com o Artigo 9º da Resolução nº 01/2021, podem se candidatar os docentes do quadro permanente da UFPB, em efetivo exercício, cujo regime de trabalho seja de 40 (quarenta) horas semanais ou de dedicação exclusiva, e lotados no Departamento de Tecnologia em Produção Sucroalcooleira, ou em efetivo exercício no CTDR.

### **4 . DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS**

No ato da inscrição, os candidatos deverão fornecer:

- I. Requerimento para Inscrição de Chapa, Anexo A.
- II. Proposta de trabalho;
- III. Comprovante de lotação;
- IV. Comprovante de regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais ou de dedicação exclusiva; e
- V. Comprovante de titulação.

### **5 . DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS**

O candidato receberá e-mail de confirmação da inscrição, com informações do número da Chapa correspondente à ordem de identificação dos candidatos na Cabine de Votação.

- 5.1 Os candidatos permanecerão exercendo suas atividades acadêmicas, não sendo permitido o afastamento de suas atividades laborais.
- 5.2 Em nenhuma hipótese haverá prorrogação do período de inscrição.
- 5.3 A homologação das inscrições dos candidatos caberá à Comissão Eleitoral e ocorrerá no dia 19 de março de 2025, sendo o resultado publicado na página do CTDR.
- 5.4. Caberá recurso da impugnação da chapa à Comissão Eleitoral no prazo máximo de 48 horas úteis a partir da data da publicação.

### **6 . DA PROPAGANDA ELEITORAL**

As formas de divulgação das candidaturas restringir-se-ão a debates, entrevistas e documentos impressos ou on-line, ou ainda utilização de mídias digitais.

A Comissão Eleitoral notificará o candidato para providências cabíveis ou retirada de todo o material irregularmente divulgado dentro de 24 h.

Fica estabelecido que a campanha eleitoral, ocorrerá até 2 (dois) dias corridos antes da realização da Pesquisa Eleitoral.

## **7 . DIA, HORÁRIO E LOCAIS DAS VOTAÇÕES:**

- 7.1 As eleições serão realizadas no dia 03 de abril de 2025, através de link disponibilizado pelo SIGEleição no período das 9:00 às 21:00 h.
- 7.2 A votação ocorrerá eletronicamente, por meio de link a ser disponibilizado aos discentes, aos técnicos administrativos e aos docentes.

## **8 . DOS ELEITORES:**

### **8.1 Estão aptos a votar:**

- I. Servidores docentes do quadro permanente da UFPB, lotados e em efetivo exercício no Departamento de Tecnologia Sucroalcooleira, ou em efetivo exercício no CTDR e que ministram disciplinas no Curso objeto da Pesquisa Eleitoral;
- II. Servidores técnico-administrativos do quadro permanente da UFPB, lotados e em efetivo exercício no Departamento de Tecnologia Sucroalcooleira ou na Coordenação do Curso de Tecnologia em Produção Sucroalcooleira;
- III. Discentes, regularmente matriculados no Curso de Tecnologia em Produção Sucroalcooleira;

### **8.2. Apenas os eleitores que constarem na listagem do Colégio Eleitoral receberão o link disponibilizado para votação.**

## **9 . DA QUALIDADE, APURAÇÃO E TOTALIZAÇÃO DOS VOTOS**

- 9.1. Para efeito de análise da qualidade do voto, fica estabelecido o cumprimento das etapas disponibilizadas no SIGEleição.
- 9.2. Para efeito de cálculo e definição da Chapa vencedora só serão computados os votos válidos.
- 9.3. Os votos nulos e brancos serão desconsiderados para efeito de qualquer cálculo, sendo informados, apenas, no Relatório Final como estatística.
- 9.4. Serão utilizadas para a apuração dos votos o SIGEleição.

## **10 . DOS RESULTADOS**

- 10.1. O total de votos válidos deverá ser superior à soma dos votos nulos e brancos para validação da Pesquisa Eleitoral, sendo vencedora a chapa com o maior valor calculado por meio eletrônico.
- 10.2. Em caso de empate, considera-se vencedora a chapa que obtiver mais votos válidos do segmento docente; e, pela ordem, aquela chapa cujo candidato a Coordenador possuir maior grau acadêmico; for o mais antigo na carreira docente no CTDR; for o mais idoso.
- 10.3. A Comissão Eleitoral deverá encaminhar Relatório conclusivo de suas atividades à Direção do Centro, no prazo improrrogável de até 5 (cinco) dias úteis após a

data da Pesquisa Eleitoral, cuja publicação deverá ocorrer na página eletrônica do DTS/CTDR.

10.4. Do Relatório da Comissão Eleitoral caberá recurso, no prazo de até 3 (três) dias úteis, junto ao Conselho de Centro, que se reunirá extraordinariamente para julgamento.

## 11. CALENDÁRIO ELEITORAL

A Comissão Eleitoral, responsável pela organização e supervisão da Consulta à comunidade universitária, apresenta o seguinte calendário de atividades/eventos para o pleito:

### CALENDÁRIO DA CONSULTA PARA ESCOLHA DO COORDENADOR(A) E VICE-COORDENADOR(A) DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM PRODUÇÃO SUCROALCOOLEIRA DO CTDR/UFPB

ATIVIDADES/EVENTOS	DATA	LOCAL	HORÁRIO
<b>Publicação do Edital</b>	10/03/2025 Segunda-feira	Publicado na página eletrônica do CTDR/UFPB	Até às 21h
<b>Pedidos de Impugnação do Edital</b>  No prazo de 3 (três) dias úteis anteriores à data de início do período de inscrição.	11/03/2025 Terça-Feira	Pedidos dirigidos à Comissão Eleitoral, enviados ao e-mail da CAED caed@ctdr.ufpb.br Publicado na página eletrônica do CTDR/UFPB	Até às 21h
<b>Decisão sobre a Impugnação do Edital</b>  Em até 3 (três) dias úteis.	14/03/2025 Sexta-Feira	Publicado na página eletrônica do CTDR/UFPB	Até às 21h
<b>Inscrição das chapas</b>  A partir do quinto dia útil após a data de divulgação do Edital.	17/03/2025 Segunda-Feira	Requerimento enviado ao e-mail da CAED caed@ctdr.ufpb.br	9h às 21h
<b>Divulgação da relação de chapas inscritas por ordem de inscrição</b>  Até o primeiro dia útil após o encerramento das inscrições.	18/03/2025 Terça-Feira	Publicado na página eletrônica do CTDR/UFPB	Até às 12h
<b>Impugnação de candidaturas e Recursos para indeferimento</b>  Até 3 (três) dias úteis após a divulgação dos inscritos.	19/03/2025 Quarta-Feira	Pedidos de impugnação e recursos a serem enviados ao e-mail da CAED caed@ctdr.ufpb.br	Até às 12h

<b>Decisão sobre recursos de indeferimento e Divulgação da Homologação das chapas inscritas</b>	19/03/2025 Quarta-Feira	Publicado na página eletrônica do CTDR/UFPB	Até às 21h
<b>Divulgação do Colégio Eleitoral</b> Com 15 (quinze) a 20 (vinte) dias corridos antes da data da Consulta.	19/03/2025 Quarta-Feira	Publicado na página eletrônica do CTDR/UFPB	Até às 21h
<b>Período para Impugnação do Colégio Eleitoral</b> Até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do Colégio Eleitoral.	21/03/2025 Sexta-feira	Pedidos de impugnação enviados ao e-mail da CAED caed@ctdr.ufpb.br Publicado na página eletrônica do CTDR/UFPB	Até às 21h
<b>Decisão da Impugnação à Composição do Colégio Eleitoral</b> No prazo de 3 (três) dias úteis.	25/03/2025 Terça-Feira	Publicado na página eletrônica do CTDR/UFPB	Até às 21h
<b>Encerramento da Campanha eleitoral</b> Até 2 (dois) dias corridos antes da realização da Consulta.	30/03/2025 Domingo	Debates, entrevistas e documentos impressos ou on-line, ou ainda utilização de mídias digitais das chapas	Até às 21h
<b>Pesquisa eleitoral – CONSULTA</b> Até 30 (trinta) dias corridos da publicação do edital	03/04/2025 Quinta-Feira	Sistema eletrônico oficial SIGEleição, em: <a href="https://sigeleicao.ufpb.br">https://sigeleicao.ufpb.br</a>	09h às 21h
<b>Apuração dos votos</b>	03/04/2025 Quinta-Feira	SIGEleição	Até às 21h10
<b>Divulgação do mapa de apuração</b>	03/04/2025 Quinta-Feira	Publicado na página eletrônica do CTDR/UFPB	Até às 21h30
<b>Apresentação de Demonstrativo Financeiro ou de Declaração Negativa de uso de recursos financeiros</b> No prazo de 2 (dois) dias úteis após a conclusão da Consulta.	04/04/2025 Sexta-Feira	Documentos a serem enviados para o e-mail da CAED caed@ctdr.ufpb.br	Até às 12h
<b>Parecer ao Demonstrativo Financeiro dos candidatos que apresentem alguma anormalidade</b> No prazo de até 2 (dois) dias úteis do recebimento.	07/04/2025 Segunda-Feira	Publicado na página eletrônica do CTDR/UFPB	Até 12h

<b>Encaminhamento do Relatório conclusivo da Comissão Eleitoral</b>  No prazo de 5 (cinco) dias úteis após a data da Consulta.	08/04/2025 Terça-Feira	Publicado na página eletrônica do CTDR/UFPB	Até 12h
<b>Recurso do Relatório da Comissão Eleitoral</b>  No prazo de até 3 (três) dias úteis.	08/04/2025 Terça-Feira	Publicado na página eletrônica do CTDR/UFPB	Até 12h
<b>Recursos sobre casos omissos na Resolução CTDR/UFPB nº 01/2021</b>	No prazo de até 3 (três) dias úteis após a decisão.	Recursos a serem enviados ao e-mail da Secretaria do CTDR <a href="mailto:secretariageral@ctdr.ufpb.br">secretariageral@ctdr.ufpb.br</a>	Até 21h

## 12. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos e não previstos neste **EDITAL 03/2025-CTDR/UFPB** e na Resolução CTDR Nº 01/2021 serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

João Pessoa, 10 março de 2025.

MEMBROS DA COMISSÃO ELEITORAL:

---

Pablo Nogueira Teles Moreira (1919288)  
 PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL

---

Diego de Araújo Batista (1757334)  
 SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

---

Giannielyson Muniz Rodrigues (20191108137)  
 REPRESENTANTE DISCENTE

**ANEXO A - MODELO DO REQUERIMENTO  
REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO DE CHAPA**

**EDITAL 03/2025-CTDR/UFPB - EDITAL DE CONSULTA PARA ESCOLHA DE COORDENADOR(A) E VICE-COORDENADOR(A) DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM PRODUÇÃO SUCROALCOOLEIRA**

À Comissão Eleitoral,

Nós, abaixo identificados, requeremos inscrição de chapa frente ao presente edital, conforme se segue:

**Dados do(a) candidato(a) a Coordenador(a) do Curso**

Nome:

Data de Nascimento:    /    /      Data de lotação no CTDR:    /    /

Matrícula SIAPE:                      Departamento de Lotação:

E-mail:

**Dados do(a) candidato(a) a Vice-Coordenador(a)**

Nome:

Data de Nascimento:    /    /      Data de lotação no CTDR:    /    /

Matrícula SIAPE:                      Departamento de Lotação:

E-mail:

Declaramos que conhecemos e aceitamos todos os termos do Edital acima identificado, bem como da Resolução CTDR nº 01/2021.

João Pessoa,                      de                      de 2025.

---

Assinatura  
Candidato(a) a Coordenador(a)

---

Assinatura  
Candidato(a) a Vice-Coordenador(a)